



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO 5ª CCR/MPF Nº 3/2023

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Portaria 5ª CCR nº 10, de 29 de setembro de 2016, que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; e

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sua 28ª Sessão de Coordenação de 19 de outubro de 2023, que aprovou a instituição do Grupo de Assessoramento em Acordos,

TORNA PÚBLICA a chamada de inscrição para preenchimento de vagas destinadas à atuação no **Grupo de Trabalho ASSESSORAMENTO EM ACORDOS**, cuja finalidade será, entre outras, prestar apoio para a negociação e assinatura dos acordos, mediante solicitação do procurador natural, atuar, sob solicitação da coordenação da 5ª CCR, perante outras instituições que atuam no sistema brasileiro anticorrupção, bem como assessorar a 5ª CCR, promovendo a elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações, relacionados a Acordos de Leniência, Colaboração Premiada, Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), Acordo de Não Persecução Penal e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Grupo será composto por até 15 (quinze) membros, a serem selecionados em

observação aos seguintes critérios:

I - atuação na área temática da 5ª CCR/MPF;

II - experiência com o objeto da Comissão;

III - antiguidade na carreira.

Caso o número de inscritos ultrapasse o limite estabelecido, esta Câmara implementará um sistema de rodízio entre seus membros, dividido na proporção de 1/3 e 2/3, até que todos se aproveitem. Cada integrante terá um mandato com duração máxima de 2 anos.

O coordenador do Grupo e seu substituto serão escolhidos por seus integrantes, durante a primeira reunião de trabalho.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas até as 19h do dia 31 de outubro de 2023, exclusivamente por meio do correio eletrônico da 5ª CCR (5ccr@mpf.mp.br), com a seguinte indicação no campo assunto: Inscrição GT DE ASSESSORAMENTO EM ACORDOS.

Brasília, 23 de outubro de 2023.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF